



EDITAL Nº 22/2020 - IFES/FACTO

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

**Desenvolvimento de um software para gestão da produção agroecológica do Território Norte Capixaba**

EQUIPE DE APOIO NO DESENVOLVIMENTO DO SOFTWARE

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FACTO), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará em Equipe de Apoio à Pesquisa e à Extensão nas ações do projeto **“Desenvolvimento de um software para gestão da produção agroecológica do Território Norte Capixaba”**.

O projeto **desenvolvimento de um software para gestão da produção agroecológica do Território Norte Capixaba** é realizado em parceria com o BANCO DO NORDESTE e tem os seguintes objetivos: Realizar planejamento e criar condições para execução do projeto; desenvolver um software para rastreabilidade da produção orgânica e/ou agroecológica do Território; desenvolver um aplicativo mobile para o controle em tempo real da produção orgânica; validar Software e Difundir o uso do software pelos produtores rurais do Território Norte Capixaba.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de candidatos para a equipe de apoio ao projeto será regida por este edital e será executada pela equipe de coordenação do projeto, para fins deste edital.

1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da coordenação do projeto.

1.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da Facto ([www.facto.org.br/edital-2020/](http://www.facto.org.br/edital-2020/)).

1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício de bolsistas com o IFES, a FACTO ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de bolsista com a FACTO, de natureza eventual com o contratante, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de pesquisa e/ou extensão a estudantes do Ifes Campus Colatina e a colaboradores externos.

1.5. A seleção dos bolsistas será feita com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução 44/2016 do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.

1.6. Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no item 2.

1.7. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por seis (6) meses, sem prorrogação.

1.8 O contrato do bolsista terá duração de 12 meses, com possibilidade de renovação mediante aditivo contratual.

## 2. EQUIPE DE APOIO AO PROJETO

2.1. Descrição das áreas de atuação e atividades desempenhadas. Quadro 1.

Quadro 1 - Áreas de atuação e atividades.

<b>Bolsistas</b>	<b>Áreas de atuação e atividades no Projeto</b>
Desenvolvimento de um software para gestão da produção agroecológica do Território Norte Capixaba	Levantamento de requisitos, e desenvolvimento front-end e back-end do software, incluindo documentações relacionadas.

2.2. Bolsistas, cargas horárias (CH) e requisitos para ingresso. Quadro 2.

Quadro 2 - Bolsistas, cargas horárias e requisitos para ingresso.

<b>Bolsistas</b>	<b>Vagas</b>	<b>CH Semanal</b>	<b>CH Mensal</b>	<b>Requisitos</b>
Desenvolvimento de um software para gestão da produção agroecológica do Território Norte Capixaba	3	20	80	Estar regulamente matriculado no Curso de Bacharelado de Sistemas de Informação do Ifes Campus Colatina (do primeiro ao sétimo período do curso). Ter conhecimento do Angular, github e trello. Conhecer as linguagens HTML5, CSS3 e Javascript.

### 3. ATRIBUIÇÕES COMUNS:

- 3.1. Participar de reuniões periódicas com o coordenador do projeto para alinhamento e acompanhamento das ações.
- 3.2. Produzir e publicar artigos científicos sobre os trabalhos desenvolvidos dentro do Projeto.
- 3.3. Gerar relatórios periódicos conforme solicitação do projeto.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

4.1.1. Acessar o endereço eletrônico <http://www.facto.org.br/edital-2020/> (clicar no banner do processo seletivo 22/2020), no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.

4.1.2. Preencher, integral e corretamente, o formulário de inscrição que está disponível nos ANEXOS de I a III.

4.1.3. Enviar para o e-mail [leds.colatina@gmail.com](mailto:leds.colatina@gmail.com), os seguintes documentos digitalizados.

4.1.3.1. Currículo Lattes em formato pdf, atualizado e com a comprovação documental das informações pontuadas no Anexo II;

4.1.3.2. RG e CPF em formato PDF;

4.1.3.3. O e-mail deve ser enviado de acordo com o Anexo I.

4.2. Para efetivação da inscrição, são obrigatórios o envio da documentação exigida no item 4.1.3. O e-mail deverá ser enviado até às 23:50 de acordo com o **Anexo I** e nas datas dos períodos de inscrição, conforme item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO.

4.2.1. A comissão avaliadora do respectivo edital poderá entrar em contato para tirar dúvidas sobre a documentação.

### 5. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

Os perfis e valores das bolsas são apresentados no Quadro 3, a seguir:

Quadro 3 - Bolsas e valores.

<b>Bolsistas</b>	<b>Tipo da Bolsa</b>	<b>Valor Mensal da Bolsa, em R\$</b>
Desenvolvimento de um software para gestão da	Estudantes de curso de nível superior ECS ITI-A	500,00

produção agroecológica do Território Norte Capixaba		
--	--	--

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas:

6.1.1. Análise do Currículo Lattes dos candidatos;

6.1.2. Entrevista com os 5 (cinco) primeiros colocados para cada tipo de bolsa, pré-qualificados na etapa 6.1.1.

6.1.3. As entrevistas deverão ser realizadas de forma *on-line de acordo com o item 9. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO*. As entrevistas serão realizadas no período da tarde em horário a ser enviado por e-mail, aos candidatos selecionados.

6.1.4. Caso o candidato não tenha acesso a internet, a entrevista ocorrerá por telefone.

6.2. Períodos da análise de currículos encontra-se no item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

6.3. A análise do Currículo Lattes terá caráter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os títulos constantes no Anexo II deste edital, mediante comprovação documental, que caracteriza prova de títulos.

6.4. A entrevista terá caráter classificatório.

6.5. Apenas serão entrevistados os candidatos que atenderem aos requisitos descritos no item 2.2.

6.6. As pontuações atribuídas nas etapas 6.1.1 e 6.1.2 serão apenas em valores inteiros.

6.7. O resultado final se dará pela média aritmética entre as pontuações obtidas na análise de currículos e na entrevista.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética entre as notas obtidas na análise de currículos e na entrevista.

7.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

7.2.1. Maior pontuação considerando a soma dos itens descritos na tabela do Anexo II em Experiência e Atualização Profissional;

7.2.2. Se perdurar o empate no critério 7.2.1, maior pontuação na entrevista;

7.3. Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso às decisões da prova de títulos e entrevista, desde que devidamente fundamentado e enviado para o e-mail [leds.colatina@gmail.com](mailto:leds.colatina@gmail.com), devendo-se para isso utilizar formulário próprio (ANEXO III).

8.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 9 serão liminarmente indeferidos.

## 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro 4. O Resultado Parcial (Documentação) e a Convocação para entrevista serão disponibilizadas no site da Facto ([www.facto.org.br/edital-2020/](http://www.facto.org.br/edital-2020/)).

Quadro 4 – Cronograma.

Etapas	Data
Inscrições e Entrega da documentação	<b>20/08/2020 a 24/08/2020</b>
Resultado Parcial – Análise da Documentação	<b>26/08/2020</b>
Envio de recursos relativos à análise de documentação	<b>27/08/2020</b>
Resultado dos recursos e Convocação para a entrevista	<b>31/08/2020</b>
Período de realização das entrevistas	<b>01/09/2020 a 02/2020</b>
Resultado Final	<b>04/09/2020</b>

## 10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 9, serão divulgados no endereço eletrônico <http://facto.org.br/edital-2020/>

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

11.2. A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.5. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.

11.6. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

11.7. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto, será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

11.8. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pela coordenação do projeto e por representante indicado pela Diretoria Científica da Facto.

Vitória-ES, em 19 de agosto de 2020.



KLINGER CECCON CAPRIOLI

Diretor Presidente

**ANEXO I – MODELO DE E-MAIL**

Para:	leds.colatina@gmail.com
Assunto:	Edital 22/2020
Anexos	Anexar os arquivos solicitados em PDF
Corpo do texto	
Nome Completo:	
Telefone:	

## ANEXO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

### 1 – Formação Acadêmica (Graduados)

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Graduação em Sistemas de Informação (até o sétimo período)	10 pontos por período	70
TOTAL GERAL		70

### 2- Experiência e atualização profissional

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Experiência Profissional na área de atuação (por ano)	10	20
TOTAL GERAL		20

### 3 – Formação Acadêmica

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Participação em projetos de Ensino	5 por semestre	40
Curso técnico	20 (por curso)	20
Curso de extensão	5 (por curso)	10
Iniciação científica/ tecnológica/ extensão	10 (por projeto)	20
Estágio supervisionado	5 por semestre	20
TOTAL GERAL		110



**ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

À comissão de seleção interna simplificada de pessoal para atuação na equipe do projeto Desenvolvimento de um software para gestão da produção agroecológica do Território Norte Capixaba:

Venho requerer a V. S<sup>a</sup> recurso contra:

( ) prova de títulos da Seleção Interna Simplificada de Pessoal, conforme especificado abaixo:

FUNÇÃO

---

NOME DO CANDIDATO

---

Nº DE DOC. DE IDENTIDADE

---

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

---

---

---

---

---

---

---

Vitória, ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Assinatura